



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.644, DE 23 DE JULHO DE 2018.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 160,61 (cento e sessenta reais e sessenta e um centavos), para atender as necessidades da Secretaria da Educação e Desporto, devolução de saldo do PAR 23400010879201232.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

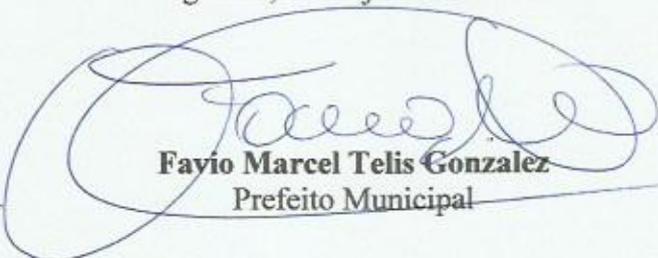
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.010	3.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	1283	-	R\$ 160,61
<b>Total:</b>				<b>RS 160,61</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos na importância de R\$159,89 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano 2017, da Fonte 1283, e para complemento da suplementação da rubrica servirá também de recurso, no valor de R\$0,72(setenta e dois centavos), o Excedente financeiro apurado na fonte 1283.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2018.

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 27 / 07 / 2018

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal